



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 306/99

INSTITUI COMO OBRIGATÓRIO O
ENSINO DA LÍNGUA ITALIANA NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Deverá constar, nos programas das escolas oficiais do Município, o
ensino da Língua Italiana como disciplina obrigatória.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05
de julho de 1999.


Engº.Agrº.(M.Sc.)Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração